

Consórcio Setentrional de Educação a Distância
Universidade de Brasília e Universidade Estadual de Goiás
Curso de Licenciatura em Biologia a Distância

A AMEAÇA DO TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES NO
BRASIL: O CASO DA ARARA-AZUL E DO MICO-LEÃO-
DOURADO

HERIVELTON BATISTA DE ANDRADE

Brasília
2011

HERIVELTON BATISTA DE ANDRADE

A AMEAÇA DO TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES NO
BRASIL: O CASO DA ARARA-AZUL E DO MICO-LEÃO-
DOURADO

Monografia apresentada, como exigência parcial para a obtenção do grau pelo Consórcio Setentrional de Educação a Distância, Universidade de Brasília/Universidade Estadual de Goiás no curso de Licenciatura em Biologia a distância.

Brasília
2011

HERIVELTON BATISTA DE ANDRADE

A AMEAÇA DO TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES NO
BRASIL: O CASO DA ARARA-AZUL E DO MICO-LEÃO-
DOURADO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como exigência parcial para a obtenção do grau de Licenciado em Biologia do Consórcio Setentrional de Educação a Distância, Universidade de Brasília/Universidade Estadual de Goiás.

Aprovado em 11 de junho de 2011

Prof. Esp. Lívio Dantas Carneiro
Nome da Instituição
Orientador

Prof. Ms Bruno Saback Gurgel
Nome da Instituição
Avaliador I

Prof. Ms Roger Maia D. Ledo
Nome da Instituição
Avaliador II

Brasília
2011

Às jóias preciosas da minha vida, minha esposa Janete e minhas filhas Lara e Rebeca que, sendo duramente sacrificadas pela minha ausência durante a licenciatura, suportaram firmes até o fim.

AGRADECIMENTOS

À Deus, porção da minha herança e sustentáculo da minha sorte, a quem minha alma sempre bendirá.

Ao heróico casal Manoel e Henriqueta, meus pais, que com uma desmedida bravura fizeram felizes cinco filhos.

A todos os envolvidos nesta emocionante viagem da licenciatura, que de uma ou outra forma tiveram sua parcela de contribuição.

Aos professores, que com muito zelo e esmero me instruíram na jornada.

Aos colegas de curso, que com muita inspiração e talento tornaram o caminhar mais suave.

RESUMO

O Brasil é considerado o país com a maior biodiversidade, especialmente em virtude do seu rico ecossistema, uma vez que possui vastas áreas territoriais compostas por diversos biomas, por isso, situa-se entre os principais países do mundo onde ocorrem a comercialização e a exportação de espécies da sua fauna e flora silvestres de forma ilegal. Este trabalho tem como objetivo geral compreender por meio de uma pesquisa bibliográfica algumas das principais causas e conseqüências do tráfico de animais silvestres no Brasil no sentido da ameaça que o mesmo proporciona a alguns espécimes da fauna brasileira, buscando compreender parte do processo histórico a partir do qual se construiu essa prática ilegal no Brasil. A maior ameaça à biodiversidade animal no Brasil, é mesmo a ação humana, principalmente por meio do tráfico de animais, que abastece o mercado internacional com espécies consideradas raras, sendo que quanto mais ameaçada de extinção, mais valorizada é uma espécie animal. A Constituição Brasileira em seu artigo 225, parágrafo 1º, inciso VII, afirma que se deve “proteger a fauna e a flora, vedadas as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção das espécies ou submetam animais à crueldade”. A legislação brasileira dispõe ser proibido o comércio de animais silvestres, conforme a lei nº 9.605/98, conhecida como Lei dos Crimes Ambientais. Mas essa prática ilegal vem atingindo a fauna brasileira ao longo dos anos e algumas espécies correm sérios riscos de extinção, neste trabalho, promove-se uma análise especial acerca da situação de duas espécies distintas, a arara azul e o mico-leão-dourado, animais bastante representativos e conhecidos da biodiversidade brasileira. É importante ainda, abordar a questão da sustentabilidade, com a existência de criadouros legalizados com autorização do IBAMA, para a comercialização legal de animais. É preciso ainda, que sejam tomadas ações mais emergenciais de educação e conscientização, visando à preservação e o combate ao tráfico. Pode-se concluir, portanto, que é imprescindível que se desenvolva um trabalho nacional de educação ambiental, assim como campanhas de conscientização sobre a preservação da fauna brasileira de modo que se possa garantir não somente a recuperação da natureza danificada e das espécies de animais ameaçada, como também possibilitar o desenvolvimento de uma nova cultura ecológica pautada na sustentabilidade.

Palavras-chave: Tráfico de animais, extinção, biodiversidade, preservação das espécies, arara-azul, mico-leão-dourado, educação ambiental, sustentabilidade.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	08
01 – O TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES NO BRASIL	11
1.1 – Aspectos Legais do Combate ao Tráfico de Animais	13
02 – ALGUMAS ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO PELA AÇÃO DOS TRAFICANTES DE ANIMAIS	16
2.1 – Arara-Azul (<i>Anodorhynchus hyacinthinus</i>).....	16
2.2 – Mico-Leão-Dourado (<i>Leontopithecus rosalia</i>)	18
03 – AÇÕES DE COMBATE AO TRÁFICO	20
CONCLUSÃO	23
REFERÊNCIAS	25

INTRODUÇÃO

O Brasil situa-se entre os principais países do mundo onde ocorrem a comercialização e a exportação de espécies da sua fauna e flora silvestres de forma ilegal. Entretanto, o comércio ilegal de animais silvestres não é coisa exclusiva do Brasil, visto que ocorre em todo mundo. Esta é uma prática antiga, que pode ser definida pela retirada de espécimes de vida livre do seu habitat natural para que possam ser comercializados para outros países. (LACAVA, 2000; ARAUJO *et al.*, 2010)

Esse comércio e exportação de animais silvestres no Brasil não é algo novo, mas é uma prática que teve seu início no século XVI, ou seja, vem desde a época do descobrimento, quando os europeus descobriram a natureza tropical na América. A descoberta da natureza tropical na América despertou o interesse dos europeus pela diversidade de espécies, que sempre foram descritas como fantásticas, especialmente pela variedade observada e pelo exotismo das espécies encontradas. (RIBEIRO, 2006)

Desde então, o Brasil vem sofrendo com a irracional retirada de seus espécimes silvestres da fauna e da flora, como contam os registros deste período. Cartas náuticas da época das grandes navegações já revelavam tanto o encanto, como a captura e remessa de espécimes silvestres pelos colonizadores para a Europa, conforme trecho da carta de Pero Vaz de Caminha ao rei de Portugal Dom Manuel, transcrito por Ribeiro (2006):

(...) Resgataram lá por cascavéis e outras coisinhas de pouco valor, que levavam, papagaios vermelhos, muito grandes e formosos, e dois verdes pequeninos. (...) Vossa Alteza todas estas coisas verá, porque o capitão vo-las há de mandar, segundo ele disse. (...) Enquanto andávamos nessa mata a cortar lenha, atravessavam alguns papagaios essas árvores; verdes uns, e pardos, outros, grandes e pequenos, de sorte que me parece que haverá muitos nesta terra (...) os arvoredos são muitos e grandes, e de infinitas espécies, não duvido que por esse sertão haja muitas aves!

Atualmente acredita-se que o Brasil ocupa posição de destaque entre os demais países no que se refere à prática do tráfico de animais silvestres, especialmente por três fatores condicionantes. O primeiro é a sua rica biodiversidade, uma vez que o país possui a maior diversidade biológica do mundo, estimada entre 15% a 20% de toda biodiversidade do planeta. (LACAVA, 2000)

O segundo fator é a cobiça dos outros países em torno dessa riqueza biológica brasileira, nesse aspecto, o comércio ilegal de animais silvestres tem servido para diversas finalidades, tais como a simples domesticação, recreação e coleção; até elaborados estudos e

pesquisas científicas, ou ainda para a manufatura de produtos, como vestimentas, cosméticos e remédios.

Por fim, o terceiro fator condicionante e talvez aquele que exerce maior influência ao tráfico é o lucro financeiro, uma vez que o contrabando de animais é o terceiro maior tipo de comércio ilegal do mundo, perdendo apenas para o tráfico de drogas e de armas. Calcula-se que essa atividade movimenta atualmente 10 bilhões de dólares por ano, sendo que mais de um bilhão tem origem do mercado brasileiro.

Outros fatores merecem ser citados aqui por serem considerados relevantes para este estudo: a condição do Brasil de país periférico no cenário social e econômico mundial; a ineficiência e incapacidade dos nossos órgãos governamentais de controle e proteção à fauna e flora; e as péssimas condições de vida predominante na maioria de nossa população espalhada por todas as regiões do país. (LACAVA, 2000)

Pode-se considerar o tráfico de animais como uma relação bipolar, em que de um lado está uma riqueza extrema, composta por colecionadores e traficantes internacionais especializados e do outro lado pobres trabalhadores que encontram na caça de animais a possibilidade para sanar suas necessidades e de seus familiares, tendo essa situação explorada pelos componentes do primeiro grupo. (HERNANDEZ, 2002)

Baseado nisso, este trabalho tem como objetivo geral compreender algumas das principais causas e consequências do tráfico de animais silvestres no Brasil no sentido da ameaça que o mesmo proporciona a alguns espécimes da fauna brasileira, buscando compreender parte do processo histórico a partir do qual se construiu essa prática ilegal no Brasil.

Como objetivos específicos desse trabalho destacam-se a necessidade de compreender como o processo de urbanização e industrialização do país interfere na redução dos espaços destinados à preservação das espécies; investigar os aspectos legais e institucionais de combate ao tráfico de animais silvestres no Brasil; conhecer e analisar fatores ligados às principais espécies de animais silvestres brasileiros ameaçadas de extinção pelo tráfico ilegal; e, por fim, apontar algumas iniciativas e ações da sociedade no combate a essa prática ilegal de caça, captura e comercialização de animais silvestres.

O trabalho se desenvolveu através de uma pesquisa bibliográfica acerca do tema em questão de modo a abordar, por meio de diversas fontes, o que vem sendo discutido nos meios acadêmico e científico acerca da ameaça à fauna silvestre brasileira pela ação do tráfico de animais, buscando ainda abordar tanto a legislação quanto as estratégias e ações

desenvolvidas no sentido de superar esta problemática que aflige a sociedade brasileira, esclarecendo fatos e ideias, embora não seja esgotado o assunto.

Neste trabalho, promove-se uma análise especial acerca da situação de duas espécies distintas, igualmente ameaçadas e que correm sérios riscos em virtude da ação desregrada do tráfico de animais, e talvez por suas características e peculiaridades sejam as espécies que melhor representam essa relação entre a fauna silvestre brasileira e os riscos de extinção, são elas, a arara-azul e o mico-leão-dourado, animais bastante representativos e igualmente conhecidos internacionalmente como expoentes da biodiversidade brasileira.

01 – O TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES NO BRASIL

O Brasil é considerado o país com a maior biodiversidade, especialmente em virtude do seu rico ecossistema, uma vez que possui vastas áreas territoriais compostas por diversos biomas. O Brasil possui o maior número de espécies animais conhecidas. No entanto, desde a sua colonização, tem seus recursos naturais explorados de forma arbitrária e irracional. (ANTUNES, 2001; SAAB, 2006)

No entanto, com a devastação gradativa das florestas, a fauna silvestre vem sendo sensivelmente prejudicada por diversos fatores, tais como o avanço das fronteiras agropecuárias, a urbanização a poluição do ar e da água e os desmatamentos ilegais, que vem diminuindo significativamente o habitat natural de diversas espécies. (SAAB, 2006)

Entretanto, a maior ameaça à biodiversidade animal no Brasil é mesmo a ação humana, principalmente por meio do tráfico de animais. Muitos animais silvestres são levados para o exterior ou mesmo comercializados internamente, desde a época do descobrimento, quando se tem relatos da retirada de animais de nossas matas com destino ao exterior, inicialmente pelos portugueses seguidos dos franceses e holandeses. (SAAB, 2006)

Essa rica biodiversidade brasileira despertou a cobiça e a exploração desordenada desde o tempo da colonização. Mas, apesar disso, o Brasil ainda possui a maior biodiversidade do planeta. Em virtude da destruição dos diversos habitats naturais associada ao tráfico de animais, as populações animais vêm diminuindo consideravelmente. Enfim, o tráfico de animais associado à perda do habitat natural são as maiores ameaças à fauna silvestre brasileira. (ARAUJO et al., 2010)

Define-se o tráfico de animais como sendo a extração do animal do seu habitat natural para exportação para outro país em troca de uma recompensa financeira. Esse tráfico, muitas vezes, é realizado em condições absurdas como fundos falsos ou caixas lacradas, o que por inúmeras vezes acarreta a morte desses animais antes de atingirem o seu destino final. Os estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste são responsáveis pela maioria dos animais silvestres traficados no Brasil, especialmente em virtude da existência de espécies raras, tanto por sua beleza estética ou por outros fatores como o belo canto, o que acaba por atrair a cobiça de colecionadores e cientistas inescrupulosos, tanto do Brasil quanto de outros países. (GONÇALVES, 2009; ARAUJO et al., 2010)

O tráfico de animais abastece o mercado internacional com espécies consideradas raras, sendo que, quanto mais ameaçada de extinção, mais valorizada é uma espécie animal. Nesse contexto, os animais silvestres traficados de forma ilegal recebem basicamente duas

destinações diferentes: o tráfico para colecionadores particulares, zoológicos e pet shops ilegais; e para a biopirataria, ou seja, onde os animais traficados são utilizados para fins científicos. (ACOSTA, 2004).

Os animais contrabandeados são destinados a colecionadores particulares, laboratórios científicos e pet shops dos grandes pólos compradores localizados principalmente nos seguintes países: Estados Unidos da América, Bélgica, Holanda, Alemanha e Cingapura. (ACOSTA, 2004)

Em geral, o tráfico de animais é feito em enormes quantidades nas piores condições de salubridade, o que leva a grande maioria desses animais à morte, o que em pouco preocupa os traficantes, uma vez que seus lucros atingem margens assustadoras, pouco importando para estes a quantidade de animais sacrificados. A atividade de caça e tráfico de animais silvestres no Brasil retira cerca de 12 milhões de animais silvestres por ano de seus respectivos habitats, sendo que desse total, cerca de 90 % morrem antes de chegar ao seu destino final. (VIDOLIN et al., 2004)

E, como os traficantes de animais silvestres buscam o enriquecimento ilícito, e esses espécimes não passam de simples mercadorias disponíveis na natureza, que adquirem importância de acordo com o valor atribuído a cada espécie pelo mercado internacional, para o qual quanto mais rara é uma espécie, maior o seu valor comercial, e conseqüentemente, mais caçada será a mesma na natureza. (HERNANDEZ & CARVALHO, 2006)

Como se trata de uma modalidade de crime organizado, o trabalho do tráfico de animais silvestres ocorre de um modo escalonado, onde os coletores, que são oriundos de comunidades pobres oriundas das áreas de matas e florestas, tais como indígenas, ribeirinhos, posseiros e peões, uma vez que tais populações, sem alternativas de renda e levados pelas baixas condições financeiras, atuam na captura dos animais e vendem a preços baixos. No mesmo segmento, encontram-se os pequenos traficantes, donos de pequenas propriedades e assentados que possuem pequenos depósitos e onde os coletores guardam os animais apreendidos até que sejam repassados para os intermediários. (HERNANDEZ & CARVALHO, 2006; ACOSTA, 2004)

Esses intermediários, conhecidos como “traficantes secundários” são aqueles que se encarregam de transportar os animais capturados para os centros urbanos. Normalmente esse papel é feito por barqueiros, caminhoneiros e motoristas de ônibus que transitam entre o interior do país e as grandes cidades e se aproveitam do fraco sistema de fiscalização nas estradas para realizarem seus intentos atuando como intermediários entre o caçador e o traficante; e por fim, repassam-nos para os verdadeiros contrabandistas que irão transportá-los

e vendê-los para os compradores finais. Esses grandes traficantes possuem acesso fácil e contatos tanto no mercado nacional quanto internacional, além de conhecerem os principais criadores e criadouros ilegais. (HERNANDEZ & CARVALHO, 2006; ACOSTA, 2004)

Outro aspecto importante nessa rede formada pelo tráfico de animais silvestres no Brasil é a facilidade com que essas verdadeiras organizações criminosas conseguem se organizar, por meio da troca de informações sobre as espécies mais cotadas no mercado, bem como os locais onde ainda ocorrem tais animais, além de organizarem métodos para fraudar a fiscalização com documentos ou ainda por meio da corrupção dos órgãos fiscalizadores e do aliciamento dos agentes públicos. Existe ainda o uso das novas tecnologias da informação como os celulares e a internet como instrumentos a serviço do tráfico. (HERNANDEZ & CARVALHO, 2006)

1.1 – Aspectos Legais do Combate ao Tráfico de Animais

A retirada de animais de seus ecossistemas naturais de forma indiscriminada pelo comércio ilegal tanto para o tráfico para outros países quanto para a manutenção em cativeiro no próprio território brasileiro é um dos principais problemas ambientais a ser combatido de forma emergencial pelos órgãos de proteção à fauna e à biodiversidade. (VIDOLIN et al., 2004)

A Constituição Brasileira, em seu artigo 225, parágrafo 1º, inciso VII, afirma que se deve “proteger a fauna e a flora, vedadas as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção das espécies ou submetam animais à crueldade”. (HERNANDEZ & CARVALHO, 2006)

Apesar de todas as evidências históricas do tráfico de animais de maneira desregulada e exploratória, a caça e o comércio de animais silvestres no Brasil só passaram a ser considerados ilegais a partir de 1967, com a criação do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e da promulgação da lei nº 5.197, que regulamenta a proteção à fauna. Porém, somente em 1988 foi criado o IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), como mecanismo competente para controlar a criação, o manejo, a recuperação e a conservação da vida silvestre no território nacional. (CARRERA, 2004; BASTOS et al., 2008)

A legislação brasileira dispõe ser proibido o comércio de animais silvestres, apresentando tal atividade como ilegal, denominada “tráfico” de animais silvestres, que é

considerado o terceiro maior tipo de tráfico do mundo, atrás somente do tráfico de drogas e armas, o que faz com que inúmeras espécies corram sérios riscos de extinção. (SAAB, 2006)

A comercialização, exportação, aquisição ou guarda de qualquer espécie da fauna brasileira é considerada ilegal, conforme a lei nº 9.605/98, art. 29, § 1º, que diz ser ilegal a conduta de quem:

“vende, expõe à venda, exporta ou adquire, guarda, tem em cativeiro ou depósito, utiliza ou transporta ovos, larvas ou espécimes da fauna silvestre, nativa ou em rota migratória, bem como produtos ou objetos dela oriundos, provenientes de criadouros não autorizados ou sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente”. (HERNANDEZ & CARVALHO, 2006)

Essa lei nº 9.605/98, conhecida como Lei dos Crimes Ambientais, foi considerada, na época, um importante avanço na defesa e proteção do meio ambiente brasileiro. Entretanto, acredita-se que esta lei ainda deixe falhas uma vez que não apresenta muita eficácia no combate ao tráfico de animais. (SAAB, 2006; CARRERA, 2004)

Em se tratando do combate ao tráfico de animais silvestres, o IBAMA criou a RENCTAS, Rede Nacional Contra o Tráfico de Animais Silvestres, segundo a qual o tratamento dispensado àqueles que cometem crimes contra a fauna brasileira ainda é muito brando, visto que a legislação apresenta-se falha ao não prever penas mais severas aos traficantes de animais silvestres, além da evidente ineficácia dos órgãos de fiscalização e controle do comércio de animais. (BASTOS et al., 2008)

Apesar de todos esses avanços legais, falta um plano de ação com práticas efetivas contra o tráfico de animais silvestres, que hoje chega a um montante de cerca de 20 milhões de dólares, dos quais entre 5% e 15% são contrabandeados do Brasil. (BASTOS et al., 2008)

Internacionalmente foi criado em março de 1973, a Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas da Fauna e da Flora Silvestres (CITES), a partir de uma recomendação da primeira Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente, com o objetivo de controlar o comércio mundial de vida silvestre. (BASTOS et al., 2008; CARRERA, 2004)

Nesse contexto, é possível observar que existem leis nacionais e internacionais que regulamentam a venda de animais. O que, no entanto, são constantemente burladas pelos traficantes, através de documentos falsificados, que atestam que animais selvagens foram nascidos em cativeiros nos criadouros autorizados, ou ainda, documentos apresentando espécies diferentes, que não sejam protegidas pelas leis vigentes. Por vezes, também, os animais caçados no Brasil são transportados para os países vizinhos, onde a legislação

nacional é ainda mais branda quanto ao tráfico de animais, e de lá são repassados para os seus destinos finais de forma aparentemente legal. (BASTOS et al., 2008; SAAB, 2006; HERNANDEZ & CARVALHO, 2006)

02 – ALGUMAS ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO PELA AÇÃO DOS TRAFICANTES DE ANIMAIS

A prática histórica de tráfico de animais silvestres que vem atingindo a fauna brasileira ao longo dos anos deve-se especialmente em virtude de algumas considerações que davam conta de que a biodiversidade brasileira seria abundante e inesgotável, e que por isso, sempre foi explorada de forma desordenada e predatória. (SAAB, 2006)

Todos esses fatores levam à constatação de que a população de animais silvestres do país encontra-se um crescente declínio, e que algumas espécies correm sérios riscos de extinção, que se agravam cada vez mais. São quase 500 espécies animais tipicamente brasileiras ameaçadas de extinção principalmente pela ação do homem, sendo que algumas dessas espécies já desapareceram. (ACOSTA, 2004)

Toda a biodiversidade animal brasileira é ameaçada, especialmente pelo tráfico ilegal de animais, algumas espécies, porém se destacam nessa lista: entre os felinos, a onça pintada é a mais procurada desde os anos de 1960, especialmente pelas características e beleza de sua pele; entre os primatas, os mais visados são os que pertencem às espécies menores como os micos que são os preferidos para serem animais de estimação; entre as aves silvestres, que são os animais que têm sofrido a maior demanda comercial, destacam-se principalmente os papagaios, periquitos e araras; já os jacarés e crocodilos são os répteis mais ameaçados por causa do comércio de sua pele, ao passo que as jibóias e sucuris também estão entre os répteis preferidos pelo tráfico para que possam servir de animais de estimação. Estes são alguns exemplos de animais silvestres comercializados de forma abusiva e irracional ilegalmente ao longo dos anos. (ACOSTA, 2004)

2.1 – Arara-Azul (*Anodorhynchus hyacinthinus*)

A arara-azul pertence à classe das aves da família *Psittacidae* e faz parte da lista de animais ameaçados de extinção, estando no apêndice I da CITES, ou seja, está em um grau avançado de ameaça. É um animal vistoso devido ao seu porte avantajado, podendo chegar a um metro de comprimento, caracterizando-se principalmente por sua bela plumagem azul cobalto com a superfície inferior mais escura e pelo bico forte e poderoso, outro aspecto que chama a atenção na aparência da arara-azul são os anéis dourados ao redor dos olhos. (MACHADO, DUMONT e PAGLIA, 2008)

Essas aves constroem seus ninhos de acordo com as suas necessidades reprodutivas em buracos nos troncos de árvores ou em paredões rochosos. Entretanto, possuem baixa taxa de reprodução, uma vez que colocam em média dois ovos, sendo que geralmente desses somente um filhote sobrevive, sendo dependente dos pais por cerca de 18 semanas. (GUEDES, 2004)

É um animal que habita diversos tipos de ambiente, podendo ser encontrada desde as áreas de Floresta Amazônica ou até mesmo nas regiões de Cerrado, sendo que tem sua maior ocorrência no Pantanal do Mato Grosso. De acordo com o livro vermelho das espécies ameaçadas pelo tráfico, a população de araras azuis conta com aproximadamente 5.000 indivíduos, distribuídos por todo o território nacional. (GUEDES, 2004; MACHADO, DUMONT e PAGLIA, 2008)

Geograficamente, a arara-azul se distribui em uma área que abrange a região leste da Amazônia, e parte do Cerrado e do Pantanal brasileiro, ocorrendo principalmente nos estados do Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Bahia, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, além de algumas regiões da Bolívia e do Paraguai. (GUEDES, 2004; MACHADO, DUMONT e PAGLIA, 2008)

As principais ameaças a essa espécie da fauna silvestre brasileira, além do tráfico e da caça indiscriminados, está a destruição dos ambientes devido aos desmatamentos e queimadas para a pecuária industrial e para a agricultura, especialmente para a produção de soja. Existe ainda a ameaça pela instalação de usinas hidroelétricas em diversos rios localizados nas regiões de ocorrência da espécie, que provoca o alagamento de grandes áreas. (ARAUJO et al., 2010; GUEDES, 2004)

Estima-se que foram retirados na natureza inúmeros indivíduos trazendo risco de extinção para essa espécie, principalmente porque as araras, assim como os papagaios, sempre foram considerados espécimes exemplares da fauna brasileira, exatamente por terem uma bela plumagem colorida e se adaptarem facilmente ao cativeiro, além de terem as suas penas utilizadas para ornamentação e indumentária. (MACHADO, DUMONT e PAGLIA, 2008)

No Mato Grosso do Sul, a partir de 1990, passou a ser desenvolvido o **Projeto Arara-Azul**, com o objetivo de manter uma população viável da espécie em seu habitat natural, longe dos riscos de extinção. Uma das principais características de vida da arara-azul é que esse animal leva uma vida residente, ou seja, não se desloca para outros ambientes, e vivem em família, bandos ou grupos. (MARINI & GARCIA, 2005)

Paralelamente aos trabalhos de combate ao tráfico das araras-azuis, algumas instituições não governamentais e também órgãos educacionais vinculados às unidades de

preservação têm desenvolvido projetos voltados para a salvação da espécie ainda ameaçada de extinção, tais como a preparação de ninhos artificiais que simulam os buracos nas árvores ou nos rochedos e que são utilizados pelas araras para a sua reprodução. Paralelamente a esse trabalho, o Projeto Arara-Azul desenvolveu a incubação artificial, utilizando ovos de ninhos que anteriormente eram atacados por predadores, e após o nascimento os filhotes eram devolvidos aos seus respectivos ninhos e devidamente criados pelos pais. (GUEDES, 2004; MARINI & GARCIA, 2005)

Outra atividade do Projeto Arara-Azul é a promoção de um trabalho de conscientização da população humana local no sentido de envolvê-los no projeto, provocando uma mudança de atitude na medida em que a maioria das pessoas, moradoras das localidades em que o projeto atua, quer ver as araras-azuis livres e soltas na natureza. (GUEDES, 2004; MARINI & GARCIA, 2005)

2.2 – Mico-Leão-Dourado (*Leontopithecus rosalia*)

O mico-leão-dourado é um animal mamífero de pequeno porte da ordem dos primatas, que faz parte da lista de espécies ameaçadas de extinção, no apêndice II da CITES, que consideram que a espécie fatalmente será extinta caso o processo atual seja mantido. Possui uma pelagem de coloração dourada, podendo variar para vermelho-dourado ou laranja, sendo que pode apresentar pelos pretos ou marrons na cauda e nas patas traseiras, além de alguns tufo de pelos nas patas dianteiras e nas orelhas. (MACHADO, DUMONT e PAGLIA, 2008)

Um animal adulto dessa espécie pode medir até cerca de 60 cm e pesar em torno de 500 gramas, possuem ainda braços longos, pernas fortes e uma longa cauda que facilitam a sua locomoção por meio principalmente de acrobacias nos galhos das árvores. É uma espécie de animal que vive em grupos familiares compostos entre 2 e 15 indivíduos nos quais os adultos carregam seus filhotes nas costas e sua alimentação é baseada em frutos e flores silvestres, além de insetos e pequenos invertebrados encontrados nas árvores. (MACHADO, DUMONT e PAGLIA, 2008; NUNES et al., 2007)

A reprodução do mico-leão-dourado é sazonal, ou seja, ocorre em determinados períodos do ano, normalmente entre setembro e março, especialmente por se tratar de um período de maior abundância e disponibilidade de alimentos, o que associa o seu risco de extinção à redução dos habitats naturais dessa espécie. (NUNES et al., 2007; OLIVEIRA, 2008)

Originariamente, essa espécie de primatas ocorria em toda a área costeira dos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo. Atualmente sua ocorrência limita-se a algumas reservas e parques ecológicos de alguns municípios do Estado do Rio de Janeiro, estando distribuídos em aproximadamente 20 fragmentos de florestas, onde estima-se existir cerca de 1.500 indivíduos da espécie. (OLIVEIRA, 2008)

É possível afirmar que o desmatamento da Mata Atlântica, tanto para práticas agropecuárias quanto para a extração da madeira e produção de carvão, acabou por confinar o mico-leão-dourado a pequenos fragmentos de florestas, chamados de ilhas de vegetação. Associado a isso, a sua fácil captura, uma vez que com a urbanização se reduziu significativamente a oferta natural de alimentos, o que os torna presas fáceis para as armadilhas dos traficantes de animais, coloca essa espécie no topo da lista de vulnerabilidade para a extinção, o que segundo o livro vermelho da fauna brasileira quase ocorreu na década de 1960. (MACHADO et. al., 2008)

A partir desse período, tiveram início algumas tentativas de manejo da espécie, visando a sua recuperação mesmo que nos reduzidos espaços de floresta nativa por meio dos programas de reprodução em cativeiro, pela reintrodução e especialmente pela translocação desses animais nascidos em cativeiro, ou recuperados do comércio ilegal. Isso vem garantindo a sobrevivência da espécie, mesmo que ainda não tenha os livrado dos riscos de extinção, o que, segundo estudos e análises populacionais, só irá ocorrer por volta de 2025, quando se estima que existirão 2.000 indivíduos da espécie vivendo soltos na natureza numa área de 25 mil hectares protegidos. (OLIVEIRA, 2008; NUNES et al., 2007)

Porém, pode-se afirmar que o mico-leão-dourado é uma espécie que já esteve à beira da extinção, e hoje, graças aos programas de conservação e reprodução em cativeiro, embora ainda ameaçado, já se encontra em patamares considerados em recuperação da espécie. No entanto, a maior dificuldade para que a meta acima, chamada de **Meta 2025**, não é alcançar o número de indivíduos desejados, mas sim, conseguir a área de floresta necessária com a devida proteção legal. Ou seja, a preservação da espécie está diretamente ligada à recuperação da Mata Atlântica. (OLIVEIRA, 2008)

03 – AÇÕES DE COMBATE AO TRÁFICO

Uma pequena parte dos animais silvestres apreendidos antes de serem comercializados são encaminhados para serem reabilitados e, normalmente tem como destino zoológicos ou criadores autorizados ou ainda são novamente soltos na natureza. Existem ainda trabalhos voltados para o estudo das espécies, em que algumas universidades brasileiras promovem parcerias com instituições conveniadas ao IBAMA, visando a recuperação e reintegração de animais apreendidos pela fiscalização para oferecer a estes animais o tratamento adequado e a sua possível reintrodução na natureza. (ANTUNES, 2001; ACOSTA, 2004)

Os primeiros parques florestais criados no Brasil foram o de Itatiaia, em 1937, e os de Iguazu e Serra dos Órgãos, em 1939, visando proteger algumas das paisagens extraordinárias que o país possui. Entretanto, tal medida ainda não fora suficiente para garantir e desenvolver a consciência para a preservação da vida silvestre. Entretanto, essa conscientização começou a se expandir nos meios científicos, políticos e sociais somente a partir da década de 1970, quando o Brasil passou a fazer sérios investimentos em parques e unidades de conservação, tanto na esfera federal quanto estadual e municipal, mas principalmente através da iniciativa privada e dos órgãos e instituições não governamentais. (MITTERMEIER et al., 2005)

Em 1974, foi criado pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, o Parque Nacional da Amazônia, com uma extensão de 10.000 km² ao longo do rio Tapajós, o que demonstrava uma crescente preocupação com a biodiversidade da Amazônia. Já em 1979, foram criados mais cinco parques nacionais e mais quatro áreas de reservas naturais, até chegar, em 1992, a 22 parques nacionais, 20 reservas biológicas e 25 estações ecológicas, totalizando uma área de 144.000 km² de extensão. Na esfera estadual, também foram criadas unidades de conservação, por meio da instituição dos parques estaduais, que hoje chegam a 180 em todo o país. (ANTUNES, 2001; SOUZA & RIBEIRO, 2004; MITTERMEIER et al., 2005)

Outro grande movimento no sentido da preservação da natureza no país foi a interferência das chamadas organizações não-governamentais (ONGs), especialmente a partir da constituição do governo democrático, o que passou a permitir uma ação mais efetiva da sociedade civil na vida política no país. Surgiram então a **SOS Mata Atlântica** em 1983, a **SOS Amazônia** em 1988, e especialmente a **Fundação Biodiversitas** em 1988 com uma maior preocupação para a preservação das espécies animais ameaçadas de extinção. Esta fundação foi responsável, entre outras coisas, pela criação do Livro Vermelho, que traz uma

ampla lista de animais da fauna brasileira ameaçada de extinção. (CARRERA, 2004; GIOVANI, 2004)

A RENCTAS (Rede Nacional Contra o Tráfico de Animais Silvestres) concentra seus esforços em três áreas de atuação: conscientização da sociedade, apoio aos órgãos de fiscalização e conservação da fauna ameaçada. Entretanto, a RENCTAS considera que a educação ambiental é fundamental, uma vez que a sociedade brasileira participou, ao longo de sua história, dessa prática culturalmente aceita, da manutenção de animais silvestres como animais de estimação, especialmente aves de canto, papagaios e pequenos primatas. Essa instituição atua interligando organizações nacionais e internacionais, principalmente por meio da internet, com o objetivo de promover e unificar ações da sociedade civil no sentido de contribuir com os órgãos de fiscalização para difundir e articular campanhas e atividades contra o tráfico de animais em todo o território brasileiro. (GIOVANI, 2004)

Em 2003, o IBAMA já registrava cerca de 500 criadouros legalizados com autorização do órgão para a comercialização legal de animais, obedecendo a ocorrência das espécies de acordo com a região do país, visando principalmente à conservação das espécies. Outra ação do IBAMA que, de forma indireta, combate o tráfico de animais silvestres é autorizar a instalação desses criadouros em áreas de reserva, onde antes ocorria a caça predatória de forma a estimular a reprodução desses animais em cativeiro para possibilitar a comercialização legalizada de espécies da fauna outrora caçadas. (ANTUNES, 2001; SERRA, 2003)

Mas para que o combate ao tráfico de animais silvestre possa ocorrer de forma eficiente, assim como é feito pelos traficantes, é preciso que seja formada uma grande rede de informação em que as entidades ambientais, e a sociedade em geral estejam interligadas com as Polícias Federal, Estadual, Rodoviária, Ambiental, IBAMA, Ministérios Públicos, enfim, todos os órgãos públicos ou não, com aspirações ambientalistas somem forças tornando mais eficiente o combate ao poder do tráfico e da corrupção. (HERNANDEZ, 2002)

No caso da agricultura, que nos seus primórdios caracterizou-se pela derrubada das matas e florestas nativas para a formação de suas áreas produtivas, tanto pela conscientização cada vez mais evidente dos produtores rurais, quanto pelos incentivos econômicos e fiscais oferecidos pelo poder público, buscou-se cada vez mais a promoção de uma agricultura agroecológica, com uma menor utilização de recursos agrotóxicos, além da ampliação das áreas de preservação e dos corredores ecológicos cada vez mais presentes nas propriedades rurais, muitas vezes através de reflorestamento voluntário. (MITTERMEIER et al., 2005)

É preciso, porém, que sejam tomadas ações mais emergenciais como a elaboração de materiais educativos dirigidos à população em geral, uma vez que a conscientização é o primeiro e talvez mais importante passo no combate à prática criminosa. Sendo assim, uma população ambientalmente educada, além de não degradar os recursos naturais, funciona como mecanismo de difusão da informação, visando à preservação e o combate ao tráfico. (HERNANDEZ, 2002)

Nesse sentido, o ecoturismo aparece como um importante mecanismo de prática sustentável, uma vez que é uma atividade turística em que os recursos naturais são utilizados de modo sustentável, incentivando a conservação e a preservação do ambiente em harmonia com as populações locais. O ecoturismo é, nesse sentido, uma atividade que propicia a criação de empregos e geração de rendas nas próprias comunidades, respeitando a diversidade local e preservando as paisagens e as espécies locais. (NUNES et al., 2007)

CONCLUSÃO

Pode-se concluir, a partir desses estudos, que o tráfico de animais silvestres no Brasil ainda é um problema extremamente grave, e que, portanto, precisa de uma ampla discussão de toda a sociedade em prol da busca de soluções que possam equacionar a questão, evitando principalmente a extinção das espécies que se encontram ameaçadas.

Sabe-se que, além do tráfico, outros fatores afetam sobremaneira a sobrevivência de algumas espécies, tais como o desmatamento, que tem provocado o desaparecimento de inúmeros biomas naturais. Entretanto, são necessárias ações imediatas que possibilitem a recuperação de espaços em que os animais possam viver e conviver em harmonia com o meio ambiente.

Nesse sentido, o Brasil necessita de um plano de conservação que possibilite organizar e definir as prioridades para as ações de diferentes instituições e profissionais, além de estabelecer prioridades nacionais para a conservação e o manejo das espécies ameaçadas e das áreas importantes para a conservação, e ainda promover políticas públicas de proteção aos animais ameaçados de extinção.

Muito embora tenha ficado claro que o Brasil tem avançado no combate ao tráfico de animais silvestres, o que se percebe desde a elaboração de uma legislação específica, até a criação de instituições e órgãos fiscalizadores, os estragos feitos pela ação do homem ao longo dos séculos trouxeram inúmeros danos à natureza que, embora irreversíveis, podem ter seus efeitos amenizados através de uma política de recuperação.

Além disso, projetos e programas como os realizados por organizações não governamentais, como o Projeto Arara-Azul no Pantanal e o Projeto Mico-Leão-Dourado na Mata Atlântica, são imprescindíveis no sentido de possibilitar na recuperação de espécies que se encontram em risco de extinção, mas que, por meio de ações do homem, como o tratamento e a recuperação de animais apreendidos com os traficantes, para posteriormente recolocá-los na natureza; na preservação ou reflorestamento das áreas de ocorrência das espécies; ou ainda a participação na oferta de condições para a reprodução das espécies como mecanismo para garantir o repovoamento das áreas nativas e/ou recuperadas, vem fazendo com que o número de indivíduos cresça novamente.

Enfim, é por meio da ação humana que os danos causados pelo tráfico de animais silvestres, que tanto ameaçam de extinção inúmeras espécies, poderão ter uma reparação. Entretanto, o que se faz mais urgente é o combate ao tráfico propriamente dito, o que passa não só pela fiscalização e apreensão dos criminosos, mas principalmente pela execução de um

trabalho de planejamento estratégico e com uma execução conjunta dos diversos órgãos competentes como forma de dismantelar todo o mecanismo criado pela rede de traficantes existente no país.

Nesse contexto, é importante abordar a questão da sustentabilidade, por meio da definição de normas para o comércio legal de animais, sem afetar ou colocar em risco a sobrevivência da espécie. É possível perceber que o comércio legal de animais silvestres não ocorre de forma tão expressiva, frente à atuação do tráfico ilegal, entretanto algumas ações já vem sendo desenvolvidas no sentido de conscientização da população brasileira como um todo no combate ao tráfico de animais, ao menos no que se refere ao mercado interno.

Vale ressaltar que é necessário que se desenvolva todo um trabalho nacional de educação ambiental, assim como campanhas de conscientização sobre a preservação da fauna brasileira. Pois é somente por meio da educação que a população brasileira estará capacitada e envolvida nessa questão de caráter nacional, de modo que se possa garantir não somente a recuperação da natureza danificada e das espécies de animais ameaçada, como também possibilitar o desenvolvimento de uma nova cultura ecológica pautada na sustentabilidade.

Nesse sentido, o que se deve ter em mente, sobremaneira, é a necessidade do envolvimento da sociedade brasileira como um todo, no sentido de que se construa uma consciência ecológica de caráter nacional para que, dessa forma, toda a população possa dar a sua parcela de contribuição. Isso somente será possível na medida em que os sistemas educacionais exerçam seu poder de formação de opiniões e por meio de uma educação ambiental de qualidade, para que as futuras gerações desenvolvam uma aprendizagem responsável e solidária.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACOSTA, Raul Gonzáles. **O tráfico internacional de animais silvestres.** *In:* O Brasil no Combate ao Tráfico de Animais Silvestres. Brasília, DF: Ministério das Relações Exteriores, 2004.

ANTUNES, Dalton Araujo. **A importância do comércio legal frente ao comércio ilegal de animais silvestres.** UPIS, 2001. Disponível em: <<http://www.ambienteemfoco.com.br/wp-content/uploads/pdf/fauna/Importancia%20da%20fauna.pdf>> acessado em: 25 de fevereiro de 2011.

ARAUJO, Ana Cláudia B.; BEHR, Everton R.; LONGHI, Solon J.; MENEZES, Paulo T. S.; KANIESKI, Maria R. **Diagnóstico sobre a avifauna apreendida e entregue espontaneamente na Região Central do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre (RS), Ver. Bras. Biociência, v. 8, n. 3, p. 279-284, jul./set. 2010.

BASTOS, Lilian Freitas; LUZ, Vera Lúcia Ferreira; REIS, Isaías José dos; SOUZA, Valéria Leão. **Apreensão de espécimes da fauna silvestre em Goiás – situação e destinação.** Revista de Biologia Neotropical, Rio Verde-GO: 2008. Disponível em: <<http://www.revistas.ufg.br/index.php/RBN/article/viewArticle/9822>> Acessado em: 15 de abril de 2011.

CARRERA, Francisco. **O tráfico de animais silvestres: a legislação brasileira.** *In:* O Brasil no Combate ao Tráfico de Animais Silvestres. Brasília, DF: Ministério das Relações Exteriores, 2004.

GIOVANINI, Dener. **RENTAS – uma rede contra o tráfico de animais silvestres.** *In:* O Brasil no Combate ao Tráfico de Animais Silvestres. Brasília, DF: Ministério das Relações Exteriores, 2004.

GONÇALVES, Antonio Baptista. **Biopirataria: novos rumos e velhos problemas.** Direitos Culturais, vol. 4, n. 6, Santo Ângelo, RS: 2009. Disponível em: <<http://srvapp2s.urisan.tche.br/seer/index.php/direitosculturais/article/viewArticle/33>> acessado em: 24 de março de 2011.

GUEDES, Neiva Maria Robaldo. **Salvando espécies ameaçadas pelo comércio ilegal: o projeto Arara-Azul.** *In:* O Brasil no Combate ao Tráfico de Animais Silvestres. Brasília, DF: Ministério das Relações Exteriores, 2004.

HERNANDEZ, Erika Fernanda Tangerino. **Das redes e do tráfico de animais.** Geografia, vol. 11, n. 2, jul/dez. 2002. Londrina, PR: Universidade Estadual de Londrina.

HERNANDEZ, Erika Fernanda Tangerino; CARVALHO, Márcia Siqueira de. **O tráfico de animais silvestres no Paraná.** Maringá, PR: 2006, Acta Sci. Human Soc. Sci., v. 28, n. 2, p. 257-266. Disponível em: < <http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciHumanSocSci/article/viewArticle/168>> acessado em: 18 de março de 2011.

LACAVA, Ulisses. **Tráfico de animais silvestres no Brasil: Um diagnóstico preliminar.** Brasília: WWF Brasil, 2000.

MACHADO, Ângelo Barbosa Monteiro; DRUMMOND, Glaucia Moreira; PAGLIA, Adriano Pereira. **Livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção.** 1 ed. Brasília, DF: MMA; Belo Horizonte, MG: Fundação Biodiversitas, 2008.

MARINI, Miguel Ângelo; e GARCIA, Frederico I. **Conservação das aves no Brasil.** Brasília, Megadiversidade, v. 1, n. 1, Julho 2005.

MITTERMEIER, Russel A.; FONSECA, Gustavo, A.B.; RYLANDS, Anthony, B.; BANDON, Katrina. **Uma breve história da conservação da biodiversidade no Brasil.** Belo Horizonte, MG: UFMG, Megadiversidade, vol. 1, n. 1, julho 2005.

NUNES, Aline Leite; FERNANDES, Rosan Valter; BOUCINHA, Vanessa; TOLEDO, Caroline Ouro de; MARTINS, Andreia. **O mico-leão-dourado (*Leontopictetus rosalia*) – um raro produto para o ecoturismo e a conservação da Mata Atlântica.** 2007. Disponível em: <<http://www.physis.org.br/ecouc/Artigos/Artigo40.pdf>>, acessado em 21 de fevereiro de 2011.

OLIVEIRA, Paula Procópio. **Conservação do mico-leão-dourado: enfrentando desafios de uma paisagem fragmentada.** Campos dos Goytacazes, RJ: Universidade Estadual Norte Fluminense, Laboratório de Ciências Naturais, 2008.

RIBEIRO, Ricardo Ferreira. **A triste e malsucedida epopéia transatlântica da onça que “morreo de raiveza, ferrando os dentes em hum pão” o tráfico de animais no Brasil Colônia.** Brasília-DF: III Encontro da ANPPAS, 2006. Disponível em: <http://www.anppas.org.br/encontro_anual/encontro3/arquivo/TA568-200925.DOC> Acessado em 15 abril de 2011.

SAAB, Jamil José. **Tráfico ilícito de animais silvestres: a resposta penal segundo a lei 9.605/98.** Rev. ciênc. hum, Taubaté, v. 12, n. 1, p. 61-66 jan./jun. 2006.

SERRA, Camila Rebouças. **O empreendedorismo na gestão ambiental: o caso do combate ao tráfico de animais.** Dissertação de Mestrado, Brasília, DF: UNB, 2003.

SOUZA, Isaac; RIBEIRO, José Antonio Ribas. **Princípios agroecológicos no manejo da fauna silvestre.** Florianópolis, SC: UFSC, 2004.

VIDOLIN, Gisley Paula; MANGINI, Paulo Rogério; BRITO, Mauro de Moura; MUCHAILH, Mariese Cargnin. **Programa Estadual de manejo da fauna silvestre apreendida – Estado do Paraná, Brasil.** Cad. Biodivers. V. 4, n. 2, dez. 2004.